



PROCESSO INTERNO

Nº 0 256 / 200 3

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 08/10/2003

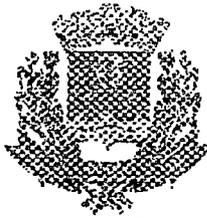
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 052/2003

Reintegra Lote ao Patrimônio Público Municipal.

- Cópia -

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e três, nesta Secretaria, eu, Adriana Bazani, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu Z Adriana Bazani e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

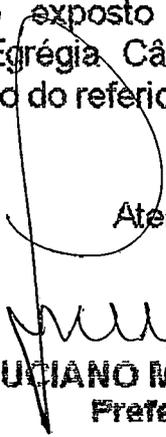
O Projeto de Lei nº 052/2003, que apresento a Vossas Excelências, objetiva reintegrar lote ao patrimônio público Municipal.

Nobres Edis, uma das preocupações desta Administração é a regularização dos lotes que hoje se encontram na ilegalidade junto a esta Prefeitura.

Informo ainda, que a reintegração do lote mencionado no Projeto em anexo junto ao patrimônio público municipal que este Executivo ora propõe, é a maneira mais viável e legal para tal regularização, uma vez que a donatária desistiu do referido lote, assinando para tanto, um Termo de Renúncia.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente


LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

APROVADO

Sala das Sessões *26/02/03*

[Signature]
Presidente
2ª votação

PROJETO DE LEI Nº 052/2003

APROVADO

Sala das Sessões *18/02/04*

[Signature]
Presidente
1ª votação

REINTEGRA LOTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, o Lote 03 da Quadra B, localizado no Loteamento Jader de Paula Sobrinho, doado à Senhora Maria Madalena de Oliveira Machado, conforme Lei Municipal nº 3.068/2003.

Artigo 2º - A reintegração do lote referido no artigo anterior, dar-se-á, tendo em vista a desistência da respectiva donatária, conforme Termo de Renúncia assinado pela mesma e de acordo com os artigos constantes da Lei que originou tal doação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guacuí - ES, 25 de julho de 2003.

[Signature]
LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Processo N. 1663/03 Data 28/04/03

Interessado: _____

Favorecido: Maria Madalena de Oliveira Machado

Assunto

Termo de Renúncia

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>28.04.03</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>22.05.03</u>	<u>Opb. do Prefeito</u>		
<u>05.05.03</u>	<u>Obras</u>		
<u>02/07/03</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>15.07.03</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho N. _____ Data _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento N. _____ Data _____



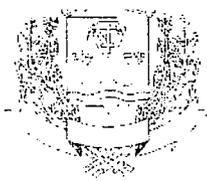
TERMO DE RENÚNCIA

Ao: Exmo Sr. Prefeito Municipal de Guaçuí
LUCIANO MANOEL MACHADO
Nesta

Eu, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MACHADO, donatária do **Lote 03 Quadra B** do Loteamento JADER DE PAULA SOBRINHO, venho através do presente informar a Vossa Senhoria, que estou renunciando o referido lote em favor da municipalidade.

Guaçuí-ES, 28 de abril de 2003.

Maria Madalena de Oliveira Machado
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

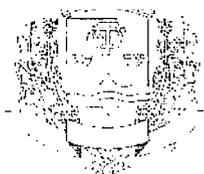
LEI Nº 3.068/2003

**TRANSFERE DONATÁRIOS DO
LOTEAMENTO "MANOEL MONTEIRO
TORRES - COMPLEMENTAÇÃO"
PARA O LOTEAMENTO "JADER DE
PAULA SOBRINHO".**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Transfere os donatários abaixo relacionados, do Loteamento "Manoel Monteiro Torres - Complementação" para o Loteamento "Jader de Paula Sobrinho", para fins específicos de construção de habitação popular:

NOME	Locação anterior no Loteamento Manoel Monteiro Torres - Complementação		Nova locação no Loteamento Jader de Paula Sobrinho	
	QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
ALCINÉIA DE MATOS	B	01	A	01
ARISTEU ALEXANDRE DE ALMEIDA	B	02	A	02
MARIA ELZI TOMÉ DE OLIVEIRA	B	03	A	03
ELIANE DA SILVA FERNANDES	B	04	A	04
CELINA LÚCIA GOMES	B	06	A	05
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA	B	07	A	06
ISRAEL NUNES ESPOSTE	B	08	A	07
ANDRÉ LUIZ VARELES	B	09	A	08
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA CARVALHO	B	10	A	09
ROGÉRIO LEAL DA SILVA	B	11	A	10
LUIZ ALVES BRUM	B	12	A	11
VALDECI ALMEIDA ALVES	B	14	A	12
MARIA DA CONCEIÇÃO GUMIEIRO DE SOUZA	C	01	A	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

ELCIO PEDRO AVELINO	C	02	A	14
LENIRO PEREIRA DO CARMO	C	03	A	15
GILSON ALVES SIQUEIRA	C	04	A	16
SÔNIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C	05	A	17
PAULO ROBERTO CAMUZI RODRIGUES	C	06	A	18
MARIA JOSÉ VIANA TOMÉ	C	08	A	19
MARIA MADALENA BARBOSA	C	10	A	20
JOELSON GUILHERME MENEZES MENDES	C	11	A	21
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	C	12	A	22
JOSELI ANGELO	C	13	A	23
PAULO HENRIQUE SALES GOMES	C	14	A	24
ORLANDA FRANCISCA ROSA	C	15	A	25
CRISTIANE DA COSTA MOREIRA	C	16	B	01
MARIA ELIZABETH DE ANDRADE	C	18	B	02
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MACHADO	C	19	B x	03 x
LUCIANA GOMES DA SILVA	C	20	B	04
ROSANI COUZI ROSA	C	21	B	05
SÔNIA MARIA DA COSTA SILVA	C	22	B	06
SIMONE DA SILVA QUEIROZ	C	23	B	07
ZELITA NATALINA DA PENHA	E	02	B	08
CRISTIANE DE PAULA	E	03	B	09
RONALDY BATISTA NOGUEIRA	E	04	B	10
HÉLIA FRANCISCA DE SIQUEIRA MOURA	E	05	B	11
JOSILENE ALVES VIEIRA	E	06	B	12
SEBASTIÃO MARCELINO DE SOUZA	E	07	B	24
LIZETE APARECIDA DA SILVA	F	01	B	13
MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	F	02	B	14
REINALDO MARTINS BARRADA	F	03	B	15
MARIA TEREZINHA TEIXEIRA BRUM	F	05	B	16
MARLENE FERREIRA EVANGELISTA	F	07	B	17
ANA MARIA DE CASTRO	F	08	B	18
WILIANA APARECIDA D. GOMES VIMERCATI	F	10	B	19
MARCO AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	F	11	B	20
LUZIA PALERMO DA SILVA	F	12	B	21
INGRID COUZI DAVER DE SOUZA	G	18	B	22
POLLYANA COUZI DAVER DE SOUZA	G	19	B	23

Artigo 2º - Ficam desde já, reintegrados ao Patrimônio Público Municipal, os lotes mencionados no artigo 1º desta Lei, localizados no Loteamento "Manoel Monteiro Torres – Complementação".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Adm. 1990 - 2000 2001 - 2004



Do: PROTOCOLO:

AO: GABINETE

EM: 28, 04, 03

.....*th*.....

Ao Setor de Obras,

Para conhecimento e parecer.

02/05/03

Lucilia A. Machado
Lucilia A. Machado
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ao Gabinete,

Confirmamos haver em nossos arquivos lote doado a **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MACHADO**, situado no Loteamento Jader de Paula Sobrinho, Quadra B Lote 03. Encaminhamos, portanto, para as providências já que conforme requerimento, a donatária está renunciando o lote para o domínio público.

Guaçuí-ES, 02 de Julho de 2003

Daniilo
DANILO JARDIM DE CARVALHO
Superintendente de Obras

À Procuradoria (Processo nº 1663/03),



Caso o presente processo esteja em conformidade com a legislação vigente, providenciar projeto de lei, solicitando aprovação dos Nobres Edis para reintegração do referido lote.

Em: 04 / 07 de 2003.

Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal de Guaçuí

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 052/03

Sala das Sessões, em 05.11.03

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 05.11.03

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 052/2003.

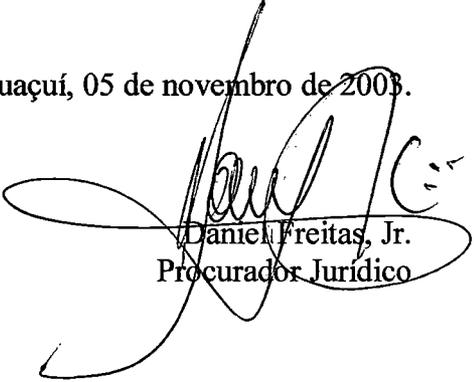
REINTEGRA ÁREA DE TERRAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

Pelo presente projeto de lei, o Poder Executivo Municipal, em face renúncia da donatária MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MACHADO, conforme documento de fls., reintegra ao Patrimônio Público Municipal a área de terras correspondente ao Lote 03 da Quadra B, localizada no Loteamento Jader de Paula Sobrinho, nesta cidade, doada pela Lei Municipal nº 3.068/2003, nesta cidade.

Considerando que a reintegração pretendida se faz pela desistência e/ou renúncia dos donatários não se vislumbra qualquer irregularidade, merece, pois, a apreciação desta Casa de Leis.

Guaçuí, 05 de novembro de 2003.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 052/03

Sala das Sessões, em 12.11.03

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 12.11.03

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

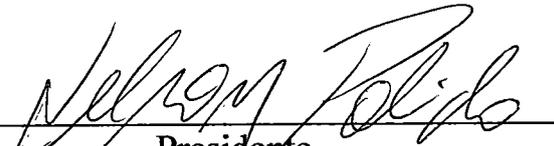
Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 052/2003, " *Reintegra Lote ao Patrimônio Público Municipal* ", de acordo com o parecer jurídico do Procurador, Dr. Daniel Freitas Júnior".

Este é o nosso parecer.

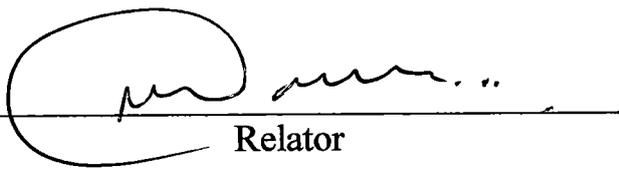
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 de Novembro de 2003.

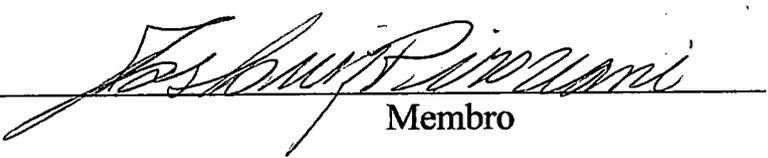
NELSON CARLOS BASTOS POLIDO


Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 052/03

Sala das Sessões, em 28/11/03

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 28/11/03

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORCAMENTO

Senhor Presidente:

Após analisarmos o Projeto de Lei nº. 052/2003 – “ *Reintegra Lote ao Patrimônio Público Municipal* ”, somos pela **APROVAÇÃO** do referido projeto de acordo com o Parecer jurídico do Procurador, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 28 de Novembro de 2003.

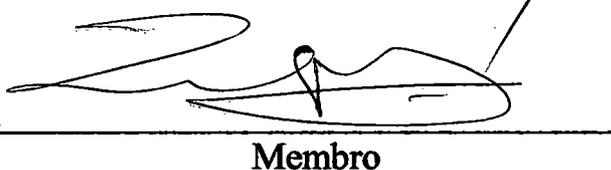
WALTER VIEIRA DE GOUVÊA


Presidente

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA


Relator

WELLEN LIMA DE MENDONÇA


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº052/03.....

Sala das Sessões, em10/12/03.....

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em10/12/03.....

.....
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICAS**

Senhor Presidente:

Nós, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 052/2003- ***Reintegra Lote ao Patrimônio Público Municipal***, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

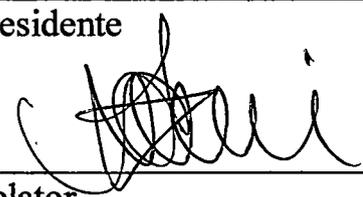
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 15 de Dezembro de 2003.

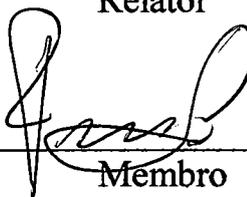
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA _____


Presidente

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA _____


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA _____


Membro